



PREFEITURA DE JOINVILLE

**ATA DA OITAVA REUNIÃO
DA CÂMARA COMUNITÁRIA DE PROMOÇÃO ECONÔMICA
DO CONSELHO DA CIDADE
- ORDINÁRIA -
11 de maio de 2010**

1 No décimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e dez, terça-feira, às dezessete horas,
2 na sala Edgar Meister da ACIJ – Associação Empresarial de Joinville, à Avenida Aluísio
3 Pires Condeixa, nº 2.550, Bairro Saguazu, em Joinville, SC, realizou-se a oitava reunião da
4 Câmara Comunitária de Desenvolvimento Econômico do Conselho Municipal de
5 Desenvolvimento Sustentável da Cidade de Joinville - Conselho da Cidade, conforme
6 convocação do Presidente do Conselho da Cidade, arquiteto Luiz Alberto de Souza, e da
7 coordenadora Maria Ivonete Peixer da Silva, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura
8 do edital de convocação; b) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; c) Apresentação
9 sobre dois projetos da Lei de Patrimônio Histórico, por Charles Narloch; d) Assuntos Gerais.
10 Dando início à reunião, a coordenadora leu o edital de convocação, e tendo sido dispensada
11 a leitura da ata da reunião anterior, esta foi aprovada e assinada pelos conselheiros
12 presentes. Em seguida a coordenadora passou a palavra ao conselheiro Charles Narloch,
13 que apresentou os projetos de lei que criam novos mecanismos e critérios para a
14 preservação do patrimônio cultural em Joinville. Narloch fez um breve relato sobre a
15 elaboração de tais projetos, ressaltando que os mesmos tiveram ampla participação da
16 sociedade civil, e vêm sendo construídos detalhadamente desde dois mil e sete. Apresentou
17 os destaques do patrimônio cultural em Joinville, tais como a existência de bens autênticos,
18 ainda preservados, que denotam a diversidade cultural na ocupação do território; a área
19 rural, que integra características raras de preservação do patrimônio ambiental, paisagístico,
20 arquitetônico, histórico e imaterial; a ampla ocorrência de sítios arqueológicos, valorizados
21 internacionalmente. O conselheiro falou sobre o patrimônio arquitetônico como oportunidade
22 de negócios e investimentos, e sobre a permanência viva de modelos e costumes das
23 diversas culturas, como culinária, festas, celebrações e técnicas construtivas. Comentou
24 sobre o prêmio “Swiss Tourism Awards 2007”, na categoria “Patrimônio a ser protegido”, em
25 Lugano – Suíça, sobre o modelo de gestão cultural, segundo IPEA, considerado o sexto
26 melhor do Brasil (dados de 2007). Falou ainda sobre a situação atual do Patrimônio Cultural
27 em Joinville, e como a proximidade a São Francisco do Sul e São Bento do Sul favorece o
28 turismo nacional e internacional. Disse que a Lei 1.773/80 é a única existente para
29 preservação do patrimônio, e prevê tombamentos (definitivos), mas não documenta níveis
30 de preservação e potencial de utilização Não há legislação para proteção do patrimônio
31 imaterial, e a legislação atual não oferece qualquer compensação aos proprietários de bens
32 preservados, à exceção das construções em estilo enxaimel. Falou que o Cadastro de
33 Unidades de Interesse de Preservação (UIP) precisa ser feito com urgência, pois os
34 primeiros levantamentos são de 1980. Comentou também que não há legislação que
35 regulamente a comunicação visual para o patrimônio cultural, e a cidade está visualmente



PREFEITURA DE JOINVILLE

**Fundação Instituto de Pesquisa e
Planejamento para o Desenvolvimento
Sustentável de Joinville**



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO
PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE

GT1 – Câmara Comunitária de Promoção Econômica do Conselho da Cidade

36 poluída. Não há aplicação direta de recursos públicos em bens protegidos. Expôs que a
37 missão da Fundação Cultural de Joinville é de tornar a cidade referência nacional na
38 preservação do patrimônio cultural, num prazo máximo de cinco anos, como importante
39 mecanismo de desenvolvimento humano, inclusive em seu aspecto econômico. Sobre os
40 dois Projetos de Lei, o primeiro institui o Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville –
41 IPCJ, e o segundo dispõe sobre deduções e isenções tributárias para imóveis cadastrados
42 no IPCJ, Narloch destacou a criação do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ),
43 instrumento complementar de preservação, mais flexível que os tombamentos, pois permite
44 anulação a qualquer tempo, desde que ouvida a Comissão Municipal de Patrimônio
45 Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural - COMPHAAN. O Inventário implementa a política
46 de preservação do patrimônio imaterial (celebrações, formas de expressão e lugares), hoje
47 inexistente. A inclusão de imóveis no inventário precisa de aprovação da Comissão de
48 Patrimônio, o que tornará o processo mais rigoroso, com inclusão mais enxuta de bens.
49 Falou sobre a previsão de níveis de preservação, integral ou volumétrica, que facilitará
50 futuras intervenções, e sobre a vinculação de multas ao Fundo Municipal de Cultura, sobre o
51 Edital Anual de Apoio ao Patrimônio, via SIMDEC, com recursos que utilizam como
52 parâmetro cinco por cento do total arrecadado com o ITBI e com as Taxas de Alvarás de
53 Licenciamento para Construções e Reformas (aproximadamente quinhentos mil reais por
54 ano). Falou que o cadastro no IPCJ prevê revisão completa a cada dez anos; o Inventário
55 prevê registro de bens imateriais (IPCI) e materiais (IPCM), móveis e imóveis, e a inclusão
56 ou liberação de bens depende de critérios claros (urbanísticos, arquitetônicos, histórico-
57 culturais ou de singularidade), e se faz por Portaria. Disse que bens já tombados são
58 automaticamente incluídos no IPCJ, e falou sobre a possibilidade de aquisição ou
59 desapropriação com recursos do Fundo Municipal de Incentivo à cultura – FMIC, e sobre a
60 implantação do mecanismo de Transferência do Direito de Construir, conforme prevê o
61 Estatuto da Cidade. Falou também sobre a Comunicação Visual na Lei do IPCJ, e sobre a
62 proibição de mobiliário urbano no entorno de bens inventariados. O conselheiro Narloch
63 falou sobre as principais compensações previstas no projeto de lei, sobre os imóveis
64 inventariados utilizados como moradia unifamiliar, de proprietário que não possui outro
65 imóvel, e sobre os impactos na arrecadação municipal. Disse que os incentivos não podem
66 ser encarados como perdas, mas como ganhos de investimento a médio prazo, e que a
67 ocupação de bens inventariados com serviços (restaurantes, cafeterias, bares, livrarias,
68 confeitarias, clínicas, locadoras, academias, entre outras) deverá compensar e sobrepor, em
69 no máximo cinco anos, os valores de arrecadação destinados aos benefícios (diretamente e
70 indiretamente). A cidade com mais atrativos deve fortalecer não apenas o turismo cultural,
71 mas também o de negócios e eventos; será mais agradável e permitirá maior
72 desenvolvimento humano. Explicou que o Inventário do Patrimônio Cultural é um mecanismo
73 constitucional que, quando implantado em Joinville, tornará a atual legislação mais justa
74 para os proprietários. Após a apresentação, o Conselheiro Mário Aguiar relatou sua
75 participação na comissão que reviu os projetos de lei do Inventário do Patrimônio Cultural de
76 Joinville - IPCJ durante o ano passado, e afirmou que os referidos projetos foram
77 condensados entre os membros daquela comissão, em trabalho que considerou bastante



78 produtivo, e solicitou informações sobre o andamento dos referidos projetos de lei. Charles
79 Narloch, que coordenou a comissão de revisão dos projetos de lei, informou que o trabalho
80 da Fundação Cultural está concluído e os projetos de lei foram encaminhados ao Gabinete
81 do Prefeito em janeiro deste ano, para análise. A coordenadora desta Câmara de Promoção
82 Econômica, e também Secretária de Gabinete, Maria Ivonete Peixer da Silva, salientou que
83 os projetos são prioritários e que neste momento se encontram em análise junto à Secretaria
84 da Fazenda, já que os mesmos impactam na arrecadação do município. Os conselheiros
85 discutiram sobre a questão, e foram unânimes na opinião de que os impactos certamente
86 seriam minimizados e superados com o aumento de arrecadação de IPTU e das próprias
87 transações imobiliárias que serão estimuladas com a aprovação dos projetos de lei. Os
88 conselheiros citaram alguns mecanismos previstos nos projetos de lei, como a Transferência
89 do Direito de Construir e o IPTU progressivo no tempo, já previstos no Estatuto da Cidade e
90 no Plano Diretor de Joinville. Nada mais havendo a tratar, a coordenadora Maria Ivonete
91 Peixer da Silva deu por encerrada a reunião, às dezoito horas e trinta minutos. Eu, Patrícia
92 Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade, lavrei a presente ata com
93 base nas anotações feitas pelo Conselheiro Charles Narloch, relator da reunião. A ata vai
94 assinada pela coordenadora, por mim e pelos conselheiros presentes. Joinville, onze de
95 maio de dois mil e dez.

Maria Ivonete Peixer da Silva
Coordenadora da Câmara Comunitária
de Promoção Econômica do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva do Conselho da Cidade

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.